

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

---

CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 081/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

**DECRETO Nº 081/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 1.151,57 (Um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 1.151,57 (Um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 123: Administração Financeira**

**Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Projeto/Atividade 2014: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Elemento de despesa: 3.3.90.93: Indenizações e Restituições**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 1.151,57 (Um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).**

**Total da suplementação:** R\$ 1.151,57 (Um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 1.151,57 (Um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 123: Administração Financeira**

**Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Projeto/Atividade 2014: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 1.151,57 (Um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).**

**Total da anulação:** R\$ 1.151,57 (Um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 11 de Outubro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**00A34B7B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/10/2021. Edição 2630  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>